


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
8ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP - E-mail:

campinas8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **0008708-61.2018.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**
 Exequente: **Odete de Faria Lima**
 Executado: **Mario Luiz Valadares Passos**

Em Campinas, aos 23 de junho de 2021, no Cartório da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **50% do imóvel, Lote 10 da quadra 129, localizado na Rua 54, do loteamento denominado Jd. Nova Europa, Campinas/SP, objeto da matrícula nº 67742 do 3º CRI de Campinas/SP,** do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Mario Luiz Valadares Passos, CPF nº 024.578.058-05, RG nº 8.272.742-9 SSP/SP. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**